



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

OFÍCIO Nº 808/2025/ASPAR/GM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação nº 534/2025, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto.

Senhor Primeiro Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 69 (9591539), de 01 de abril de 2025, por meio do qual encaminha cópia do Requerimento nº 534/2025 (9447998), de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto - PL/AM, que requer informações sobre roubo de cargas no Brasil: Panorama Crítico e Tendências para 2025.

- 1) Quais tecnologias de rastreamento e monitoramento têm se mostrado mais eficazes na proteção de cargas em trânsito?
- 2) Como as empresas transportadoras poderiam colaborar entre si para criar um sistema integrado de segurança sem comprometer a competitividade do setor?
- 3) Quais são os principais gargalos logísticos que aumentam a vulnerabilidade das cargas durante o transporte no Brasil?
- 4) De que forma a qualificação e o treinamento dos motoristas podem contribuir para reduzir os riscos de roubo de cargas?

2. Considerando as competências atribuídas ao Ministério dos Transportes pelo Decreto nº 11.360, de 1º de janeiro de 2023, cumpre esclarecer que os questionamentos apresentados extrapolam o escopo de atuação desta Pasta. Embora o Ministério atue no planejamento e na execução de políticas públicas voltadas à infraestrutura de transportes e à integração logística nacional, temas como tecnologias de rastreamento, segurança privada, cooperação interempresarial, capacitação profissional e enfrentamento de crimes contra o transporte de cargas inserem-se, predominantemente, nas esferas de competência de órgãos de segurança pública, do setor privado e de entidades voltadas à qualificação profissional, a exemplo da Confederação Nacional dos Transportes - CNT. Ainda assim, o Ministério permanece à disposição para colaborar, no âmbito de suas atribuições, com ações integradas que visem à melhoria das condições logísticas e à redução da vulnerabilidade do sistema de transporte nacional.

3. Nesse sentido, a Secretaria Executiva, por meio do Ofício nº 122/2025/PARLAMENTAR-SE/SE (9558791), de 22 de abril de 2025, encaminhou e ratificou as manifestações da Secretária Nacional de Transporte Rodoviário – SNTR, apresentadas nos seguintes documentos, anexos ao expediente: Ofício nº 496/2025/SNTR (9549298), Ofício nº 8677/2025/COALE/AESRIC/DIR-ANTT (9520074) e Nota Informativa nº 14/2025/CGTRC/DOUT-SNTR/SNTR (9520646).

4. Por fim, reafirmo que a equipe técnica desta Pasta permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Anexos:

I - Ofício nº 496/2025/SNTR (SEI nº 9549298);

II - Ofício nº 8677/2025/COALE/AESRIC/DIR-ANTT (9520074); e

III - Nota Informativa nº 14/2025/CGTRC/DOUT-SNTR/SNTR
(9520646).

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Ministro de Estado dos Transportes



Documento assinado eletronicamente por **José Renan Vasconcelos Calheiros Filho**, **Ministro de Estado dos Transportes**, em 05/05/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **9702980** e o código CRC **829DC7CF**.



Referência: Processo nº 50000.010250/2025-92



SEI nº 9702980

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 6º andar - Bairro Zona Civico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7007 / 7051 - www.transportes.gov.br



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA - EXECUTIVA
PARLAMENTAR DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MT

OFÍCIO Nº 122/2025/PARLAMENTAR - SE/SE

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

DONMARQUES ANVERES DE MENDONÇA

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - Substituto

Esplanada dos Ministérios, Bloco R

70044-902 - Brasília/DF

e-mail: aspar@transportes.gov.br

Assunto: Análise do Requerimento de Informação nº 534/2025, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto - PL/AM.

Senhor Chefe,

1. Faço referência ao Ofício nº 292/2025/ASPAR/GM (SEI nº 9448007), dessa Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos – AESPAR, na qual solicita análise do Requerimento de Informação nº 534/2025, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto (PL/AM), que requer informações sobre roubo de cargas no Brasil: Panorama Crítico e Tendências para 2025 (SEI nº 9447998).

2. Sobre o assunto, informo que a Secretária Nacional de Transporte Rodoviário - SNTR, por meio do OFÍCIO Nº 496/2025/SNTR (SEI nº 9549298), do Ofício SEI nº 8677/2025/COALE/AESRIC/DIR-ANTT (SEI nº 9520074) e da Nota Informativa nº 14/2025/CGTRC/DOUT-SNTR/SNTR (SEI nº 9520646), apresentou considerações a respeito.

3. Diante do exposto, estando a Secretaria-Executiva devidamente ciente, **ratifico a manifestação apresentada.**

Atenciosamente,

GEORGE SANTORO
Secretario-Executivo

Anexos: I - OFÍCIO Nº 496/2025/SNTR (SEI nº 9549298)



Documento assinado eletronicamente por **George André Palermo Santoro**, **Secretário Executivo**, em 22/04/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **9558791** e o código CRC **967570AF**.



Referência: Processo nº 50000.010250/2025-92



SEI nº 9558791

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa

Brasília/DF, CEP 70044-902

Telefone: - www.transportes.gov.br



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

OFÍCIO Nº 496/2025/SNTR

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

Secretário-Executivo

Secretaria Executiva - SE

Ministério dos Transportes - MT

C/C:

Ao Senhor

DONMARQUES ANVERES DE MENDONÇA

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - Substituto

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR

Ministério dos Transportes - MT

Assunto: Requerimento de Informação nº 534/2025, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto - PL/AM, que requer informações sobre roubo de cargas no Brasil: Panorama Crítico e Tendências para 2025.

Senhor Secretário-Executivo,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Ofício nº 292/2025/ASPAR/GM (SEI nº 9448007), de 27 de fevereiro de 2025, por meio do qual a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR solicitou análise e manifestação acerca do Requerimento de Informação nº 534/2025 (SEI nº 9447998), de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto - PL/AM, que requer informações sobre roubo de cargas no Brasil: Panorama Crítico e Tendências para 2025.
2. Ressalto que esta Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário - SNTR instou a Agência Nacional de Transporte Rodoviário - ANTT e o Departamento de Outorgas Rodoviárias desta Secretaria - DOUT/SNTR a fim de subsidiar a manifestação desta Pasta.
3. Assim, a ANTT encaminhou o Ofício SEI nº 8677/2025/COALE/AESRIC/DIR-ANTT (SEI nº 9520074), de 17 de março de 2025, e Anexos (SEI nºs 9520076 e 9520077).
4. Consequente o DOUT/SNTR apresentou as suas considerações por meio da Nota Informativa nº 14/2025/CGTRC/DOUT-SNTR/SNTR (SEI nº 9520646).
5. Nesse sentido, encaminho o presente processo para conhecimento e adoção das providências que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,

VIVIANE ESSE

Secretária Nacional de Transporte Rodoviário



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Esse, Secretária Nacional de Transporte Rodoviário**, em 25/03/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9549298** e o código CRC **9AC714A8**.



Referência: Processo nº 50000.010250/2025-92



SEI nº 9549298

Esplanada dos Ministérios, Bloco R
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, INTERNACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO

OFÍCIO SEI Nº 8677/2025/COALE/AESRIC/DIR-ANTT

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora

VIVIANE ESSE

Secretária

Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, Ala Oeste, Sala 401

CEP.: 70.044-902 - Brasília/DF

apoio.sntr@transportes.gov.br

C/C

Ao Senhor

DONMARQUES ANVERES DE MENDONÇA

Chefe Substituto da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

Esplanada dos Ministérios, Bloco R

CEP.: 70.044-902 - Brasília/DF

aspar@transportes.gov.br

Assunto: Resposta ao Ofício nº 349/2025/SNTR, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 534, de 2025, de autoria do Deputado Federal Tião Medeiros (PP/PR)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.006020/2025-98.

Senhora Secretária,

1. Reporto-me ao Ofício nº 349/2025/SNTR (30192975), de 27 de fevereiro de 2025, que faz referência ao Requerimento de Informação nº 534/2025, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), que requer “informações sobre Roubo de Cargas no Brasil: Panorama Crítico e Tendências para 2025” (30192982).
2. Em resposta, encaminhamos o DESPACHO SUROC (30485486), da Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas - SUROC, juntamente com a Nota Informativa SEI Nº 190/2025/CTLOG/GRTMC/SUROC/DIR (30326924), da Gerência de Regulação e Governança do Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas (GRTMC/SUROC).
3. Desta forma, a ANTT se coloca à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários por meio do e-mail aspar@antt.gov.br ou pelo telefone da Assessoria Especial de Relações Parlamentares e Institucionais: (61) 3410-1841.

Atenciosamente,

ALLAN DUARTE MILAGRES LOPES

Chefe da Assessoria Especial de Relações Institucionais, Internacionais e de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN DUARTE MILAGRES LOPES**, **Chefe da Assessoria Especial**, em 17/03/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30591341** e o código CRC **588B64D0**.

Referência: Processo nº 50505.012273/2025-51

SEI nº 30591341

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Telefone: - Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 - Brasília/DF - www.antt.gov.br



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS RODOVIÁRIAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS

Nota Informativa nº 14/2025/CGTRC/DOUT-SNTR/SNTR

Brasília, 18 de março de 2025

ASSUNTO: Requerimento de Informação nº 534/2025, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de resposta ao Ofício nº 292/2025/ASPAR/GM (SEI nº 9448007), de 27 de fevereiro de 2025, através do qual a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR), solicita que seja análise manifestação sobre o Requerimento de Informação nº 534/2025 (SEI nº 9447998), de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto (PL/AM), que que "requer informações sobre roubo de cargas no Brasil: Panorama Crítico e Tendências para 2025".

2. HISTÓRICO

2.1. Assim, em consulta aos autos processuais, verifica-se que, por meio do Ofício nº 292/2025/ASPAR/GM (SEI nº 9448007), de 27 de fevereiro de 2025, a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR) encaminhou à Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário (SNTR) o Requerimento de Informação nº 534/2025 (SEI nº 9447998), de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto (PL/AM), o qual "requer informações sobre roubo de cargas no Brasil: Panorama Crítico e Tendências para 2025", e solicitou que seja feita uma análise e emitido um parecer desta pasta sobre o assunto.

2.2. Ato contínuo, esta setorial técnica emitiu o Ofício nº 349/2025/SNTR (SEI nº 9461916), de 27 de fevereiro de 2024, endereçado à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) no qual encaminhou o Requerimento de Informação para análise e manifestação da mesma. Em 17 de março de 2025, através do Ofício nº 429/2025/SNTR (SEI nº 9512280), a SNTR reiterou a solicitação feita outrora à ANTT.

2.3. Em resposta, a ANTT emitiu o Ofício SEI nº 8677/2025/COALE/AESRIC/DIR-ANTT (SEI nº 9520074) através do qual encaminhou a esta pasta o DESPACHO SUROC (9520076), da Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas - SUROC, juntamente com a Nota Informativa SEI Nº 190/2025/CTLOG/GRTMC/SUROC/DIR (9520077), da Gerência de Regulação e Governança do Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas (GRTMC/SUROC), apresentando suas manifestações neste ultimo.

3. OBJETIVO

3.1. Portanto, esta Nota Informativa tem como objetivo prestar os esclarecimentos solicitados fornecendo subsídios para resposta da Secretária Nacional de Transporte Rodoviário à solicitação contida no Ofício nº 292/2025/ASPAR/GM (SEI nº 9448007), da Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos do Gabinete do Ministro, levando em consideração também a manifestação da ANTT.

4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1. Com o objetivo de compreender as estratégias e desafios para enfrentar um panorama de roubo de cargas no Brasil, assim como suas tendências, o Requerimento de Informação nº 534/2025, direcionado ao Ministério dos Transportes, solicita dados e esclarecimentos sobre tal cenário, focando em 4 aspectos principais:

- a) Tecnologias mais eficazes para rastreamento e monitoramento de cargas;
- b) Possibilidades de cooperação entre transportadoras para segurança integrada sem comprometer a competitividade;
- c) Principais gargalos logísticos que aumentam a vulnerabilidade das cargas;
- d) Papel da qualificação e do treinamento dos motoristas na redução dos riscos de roubo.

4.2. Com o intuito de elaborar uma resposta alinhada e fundamentada, o tema foi submetido à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), órgão competente para tratar sobre o tema, que se manifestou por meio da Gerência de Regulação e Governança do Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas. Dessa forma, a análise apresentada no formato de abordar e responder a cada um dos 4 (quatro) quesitos pautados no Requerimento de Informação nº 534/2025, resulta da síntese da análise desta pasta acrescida das contribuições e posicionamentos da ANTT, constante na Nota Informativa SEI Nº 190/2025/CTLOG/GRTMC/SUROC/DIR (9520077).

• Quais tecnologias de rastreamento e monitoramento têm se mostrado mais eficazes na proteção de cargas em trânsito?

4.3. Inicialmente, destacamos que a regulação e fiscalização desse tema é competência da ANTT. No entanto, ponderamos contribuição sobre o referido Requerimento de Informação.

4.4. A segurança no transporte de cargas é uma preocupação central para transportadoras, embarcadores e órgãos reguladores, dada a incidência de roubos e furtos que impactam a economia e a logística nacional. Nesse contexto, diversas tecnologias de rastreamento e monitoramento têm sido empregadas para reduzir riscos e aumentar a eficiência na proteção das mercadorias em trânsito como (i) Rastreamento de veículo via GPS/GSM, (ii) uso de rádio Frequência (RF), (iii) Telemetria Veicular Avançada, (iv) Bloqueadores e Imobilizadores Remotos em veículos, (v) Sensores de Abertura e Controle de Carga e (vi) Inteligência Artificial e Análise de Dados.

4.5. Ressaltamos que a escolha da tecnologia mais adequada depende de diversos fatores, como o tipo de carga transportada, a região de operação e os investimentos disponíveis. Muitas empresas adotam uma abordagem combinada, utilizando múltiplas soluções para aumentar a segurança, sendo responsabilidade de cada empresa definir quais serão as soluções a serem adotadas considerando a sua realidade.

4.6. Para os caminhoneiros autônomos, também há opções acessíveis, como rastreadores veiculares por assinatura e aplicativos que permitem monitoramento e alertas em tempo real. Assim, tanto grandes frotas quanto motoristas individuais podem contar com soluções eficientes sem a necessidade de desenvolver sistemas próprios.

4.7. Importante ressaltar as considerações da ANTT, que tem competência sobre o tema, sobre o tema:

O gerenciamento de risco no transporte de cargas é uma questão crítica para a segurança e a eficiência logística. Nos últimos anos, diversas tecnologias de rastreamento e monitoramento têm se destacado por sua eficácia na proteção de cargas em trânsito. Entre estas, a telemetria emerge como uma ferramenta com potencial de contribuir com a segurança na operação do transporte rodoviário de cargas. Ela permite a coleta de dados em tempo real sobre a localização, temperatura, umidade, entre outros fatores, oferecendo uma visão abrangente sobre o estado da carga e possibilitando intervenções rápidas em casos de anomalias, como desvios de rota ou condições inadequadas de

transporte.

Essas tecnologias não apenas contribuem para a segurança das mercadorias, mas também ajudam a otimizar processos operacionais, reduzindo custos e melhorando a eficiência das operações. O uso de sistemas de monitoramento pode incrementar a confiabilidade das empresas de transporte frente a seus clientes, além de auxiliar na diminuição de perdas e furtos, que são problemas recorrentes no setor.

É importante ressaltar, no entanto, que, apesar da relevância dessas ferramentas de rastreamento e monitoramento, a regulamentação e supervisão desse cenário não são diretamente atribuições da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). Não obstante, a ANTT tem acompanhado as iniciativas legislativas relacionadas ao mercado de gestão de riscos, tendo em vista a importância estratégica do tema para o transporte rodoviário de cargas. Um exemplo é o Projeto de Lei n. 1.015/2024, que visa alterar a Lei nº 11.442, de 2007, estabelecendo diretrizes mais claras para a atuação de empresas gerenciadoras de risco. Essa proposta pode contribuir para a criação de um ambiente mais seguro e regulado, beneficiando tanto os transportadores quanto os clientes, reforçando a importância de um marco regulatório que suporte inovações tecnológicas voltadas à proteção das cargas em trânsito.

Dessa forma, a integração de tecnologias avançadas, como a telemetria, aliada a uma regulamentação adequada, pode trazer um novo patamar de segurança e eficiência para o setor de transporte de cargas.

- **Como as empresas transportadoras poderiam colaborar entre si para criar um sistema integrado de segurança sem comprometer a competitividade do setor?**

4.8. A crescente incidência de roubos de cargas no Brasil exige que as transportadoras adotem estratégias eficazes para reforçar a segurança sem comprometer a competitividade. Embora a segurança seja um fator estratégico para cada empresa, a cooperação entre transportadoras pode gerar benefícios mútuos, reduzindo riscos e otimizando custos operacionais. A seguir, são destacadas algumas estratégias de colaboração que podem ser adotadas sem comprometer a competitividade do setor, como **(i) Compartilhamento de Informações sobre Riscos e Ocorrências, (ii) Parcerias para Monitoramento e Rastreamento Compartilhado, (iii) Criação de Corredores Logísticos Seguros, (iv) Desenvolvimento de Programas de Treinamento Conjunto, (v) Parcerias em Infraestrutura de Ponto de Parada e Descanso (PPD), (vi) Uso de Tecnologias Integradas, (vii) Escolta e Vigilância Compartilhada e (viii) Parcerias com Autoridades e Seguradoras.**

4.9. A ANTT, se manifestou presando pela criação de um sistema integrado de segurança, conforme excerto que segue:

A criação de um sistema integrado de segurança no setor de transporte de cargas, sem comprometer a competitividade entre as empresas transportadoras, é um desafio complexo.

Uma estratégia possível iria no sentido do estabelecimento de um modelo de colaboração que preserve a confidencialidade dos dados sensíveis das empresas, ao mesmo tempo em que promove a segurança coletiva. Nesse âmbito, caberia ao Poder Público atuar como facilitador no processo, garantindo que o intercâmbio e a custódia de informações ocorrem em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Além disso, a estratégia para coleta das informações precisa levar em conta as características dos diversos segmentos do transporte, prezando pela anonimização dos dados e seu tratamento, sempre que possível, de forma agregada.

- **Quais são os principais gargalos logísticos que aumentam a vulnerabilidade das cargas durante o transporte no Brasil?**

4.10. A vulnerabilidade das cargas no transporte rodoviário no Brasil está diretamente ligada a diversos gargalos logísticos que comprometem a segurança e a eficiência do setor. Problemas estruturais, deficiências na gestão de risco e fatores operacionais criam oportunidades para ações criminosas e aumentam os custos logísticos. A seguir, são apresentados os principais desafios que contribuem para essa vulnerabilidade. **(i) Insuficiência de Pontos de Parada em algumas regiões do País, (iii) Deficiência na Fiscalização e Segurança Pública, (iv) Falhas na Gestão de Risco e no Planejamento Logístico de Empresas, (v) Deficiência Tecnológica de Monitoramento de algumas Empresas, (vi) ineficiência na Cadeia de Distribuição e (vii) Uso Inadequado de Tecnologias de Segurança pelos usuários.**

4.11. Corroborando com o exposto, a ANTT expôs:

Os gargalos logísticos que aumentam a vulnerabilidade das cargas durante o transporte no Brasil são multifacetados e estão diretamente relacionados a questões estruturais, operacionais e de gestão. Abaixo, são destacados os principais fatores que contribuem para essa vulnerabilidade:

- Má conservação das rodovias: parte das rodovias brasileiras apresenta problemas como buracos, falta de sinalização e trechos sem iluminação, o que aumenta o risco de acidentes e facilita ações criminosas, como roubos de carga.
- Investimentos em infraestrutura para a multi ou intermodalidade: A concentração do transporte de cargas no modal rodoviário (cerca de 60% do total) sobrecarrega uma malha viária insuficiente e mal conservada, especialmente em regiões afastadas dos grandes centros. É necessário investimentos em outras alternativas (ferrovia/cabotagem), que podem ser menos suscetíveis ao roubo de carga.
- Pontos críticos e estreitamentos: Trechos conhecidos como "pontos críticos" (ex.: serras, regiões remotas) são especialmente vulneráveis a roubos e acidentes devido à dificuldade de monitoramento e resposta rápida.
- Baixa infraestrutura dos órgãos de segurança pública: Muitas rodovias não contam com postos policiais ou sistemas de vigilância adequados, o que facilita a ação de criminosos.

- **De que forma a qualificação e o treinamento dos motoristas podem contribuir para reduzir os riscos de roubo de cargas?**

4.12. Os motoristas desempenham um papel fundamental na segurança do transporte de cargas, pois estão na linha de frente das operações logísticas. A qualificação e o treinamento contínuo são essenciais para prepará-los para identificar e reagir adequadamente a situações de risco, reduzindo a vulnerabilidade das cargas e aumentando a eficiência do setor. Assim, a capacitação pode contribuir para minimizar os roubos de carga da seguintes maneiras: (i) **Reconhecimento de Áreas de Risco e Planejamento de Rotas Seguras**, (ii) **Identificação de Situações Suspeitas**, (iii) **Técnicas de Direção Defensiva e Condução Preventiva**, (iv) **Adoção de Protocolos de Segurança e Comunicação** (v) **Simulações de Situações de Risco e Estratégias de Prevenção**, (vi) **Conscientização sobre a Importância do Descanso e da Atenção na Condução** e (vii) **Procedimentos adequados em Caso de Tentativa de Roubo**.

4.13. Indo ao encontro do exposto, a ANTT se manifestou da seguinte forma:

A qualificação e o treinamento dos motoristas podem colaborar na redução dos riscos de roubo de cargas, uma vez que eles são os principais agentes no contato direto com as ameaças durante o transporte. Um motorista bem preparado pode identificar situações de risco, tomar decisões rápidas e adequadas, e seguir protocolos que minimizam a exposição da carga a criminosos. Abaixo, são exemplificadas as formas pelas quais a capacitação dos motoristas pode contribuir para a segurança no transporte de cargas:

Conscientização sobre Riscos e Táticas Criminosas

- Reconhecimento de Situações de Risco: Treinamentos podem ensinar motoristas a identificar comportamentos suspeitos, como veículos seguindo o caminhão por longos trechos ou abordagens suspeitas em paradas.
- Conhecimento de Áreas de Alto Risco: Motoristas informados sobre regiões com alta incidência de roubos podem evitar rotas perigosas ou redobrar a atenção ao passar por esses locais.

Adoção de Boas Práticas de Segurança

- Planejamento de Rotas Seguras: Motoristas treinados podem participar do planejamento de rotas, escolhendo trajetos mais seguros e evitando áreas críticas.
- Comportamento Preventivo: Motoristas treinados sabem reconhecer lugares mais seguros para paradas em locais isolados, evitando, ainda, compartilhar informações da operação com desconhecidos.
- Uso Correto de Tecnologias: São capacitados para utilizar sistemas de rastreamento, bloqueadores de sinal e outras ferramentas de segurança de forma eficiente.

Desenvolvimento de Habilidades de Direção Defensiva

- Prevenção de Acidentes: A direção defensiva reduz a probabilidade de acidentes, que podem deixar a carga vulnerável a roubos.
- Manutenção do Veículo: Motoristas treinados podem identificar problemas mecânicos que possam parar o veículo em locais inseguros, evitando situações de risco.

4.14. Diante dos desafios enfrentados pelo setor de transporte rodoviário de cargas no Brasil, a adoção de medidas eficazes para mitigar riscos e garantir maior segurança é imprescindível. A integração de tecnologias avançadas, a cooperação entre transportadoras, a melhoria da infraestrutura logística e a capacitação contínua dos motoristas são fatores determinantes para reduzir a vulnerabilidade das cargas e fortalecer a cadeia de transporte. Além disso, políticas públicas e iniciativas regulatórias desempenham um papel essencial na criação de um ambiente mais seguro e eficiente para todos os envolvidos.

4.15. Nesse sentido, a setorial técnica manifesta seu apoio incondicional a toda e qualquer ação voltada ao fomento da segurança dos profissionais do transporte rodoviário de cargas. O aprimoramento das estratégias de monitoramento, a ampliação de pontos de parada seguros e o fortalecimento da governança no setor são medidas fundamentais para garantir a proteção das operações e a valorização dos trabalhadores que movimentam a economia do país.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS E ENCAMINHAMENTOS

5.1. Mediante o exposto, promovidas a apreciação e a manifestação requeridas, recomendamos o encaminhamento desta Nota Informativa ao Gabinete da SNTR para, após análise e validação, envio de resposta a Secretaria Executiva, conforme solicitado pela Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR/GM).

5.2. Assim, sugerimos o encaminhamento dos autos para ao Gabinete da SNTR para as providencias cabíveis.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Fábio Rosa Martelo

Engenheiro

Departamento de Outorgas Rodoviárias

De acordo, encaminha-se para a diretora.

(assinado eletronicamente)

Anderson Santos Bellas

Coordenador-Geral de Concessões Rodoviárias

De acordo, encaminha-se para avaliação superior da Secretaria Nacional de Transportes Rodoviários e, caso esteja de acordo, prossiga com as devidas providências.

(assinado eletronicamente)

Fernanda de Godoy Penteado

Diretora de Outorgas Rodoviárias



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Santos Bellas, Coordenador-Geral**, em 25/03/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rosa Martelo**, **Engenheiro**, em 25/03/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Godoy Penteado, Diretor de Outorgas Rodoviárias**, em 25/03/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **9520646** e o código CRC **47C32E43**.



Referência: Processo nº 50000.010250/2025-92



SEI nº 9520646

Esplanda dos Ministérios, Bloco R, 2º andar, Anexo, Ala Leste ,Sala 212
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7848 - www.transportes.gov.br